



marco 176 na coordenada 7,775,019.8920 m Norte e 580,089.6050 m Este, deste seguindo com distância de 127.60 m e azimute plano de 86°12'51" chega-se ao marco 175 na coordenada 7,775,028.3170 m Norte e 580,216.9250 m Este, deste seguindo com distância de 10.06 m e azimute plano de 165°23'46" chega-se ao marco 174 na coordenada 7,775,018.5794 m Norte e 580,219.4622 m Este, sempre dividindo com Fazenda Olhos D'água, a partir deste ponto, confrontando neste trecho com Área Remanescente seguindo com distância de 1322.33 m e azimute plano de 250°34'13" chega-se ao marco 52 na coordenada 7,774,579.0015 m Norte e 578,973.2725 m Este sempre dividindo com Área Remanescente, a partir deste ponto, confrontando neste trecho com Horizontes L.t.d.a seguindo com distância de 102.83 m e azimute plano de 247°30'52" chega-se ao marco 53 na coordenada 7,774,539.6752 m Norte e 578,878.2632 m Este, deste seguindo com distância de 324.22 m e azimute plano de 269°52'22" chega-se ao marco 54 na coordenada 7,774,538.9559 m Norte e 578,554.0433 m Este, deste seguindo com distância de 36.95 m e azimute plano de 311°27'53" chega-se ao marco 55 na coordenada 7,774,563.4208 m Norte e 578,526.3563 m Este, deste seguindo com distância de 57.62 m e azimute plano de 348°00'02" chega-se ao marco 56 na coordenada 7,774,619.7774 m Norte e 578,514.3780 m Este, sempre dividindo com Horizontes L.t.d.a, a partir deste ponto, confrontando neste trecho com Minerita - Minérios Itauna L.t.d.a e MBL - Materiais Básicos L.t.d.a, seguindo com distância de 83.59 m e azimute plano de 349°15'39" chega-se ao marco 57 na coordenada 7,774,701.9080 m Norte e 578,498.8010 m Este, deste seguindo com distância de 100.50 m e azimute plano de 2°05'49" chega-se ao marco 58 na coordenada 7,774,802.3434 m Norte e 578,502.4786 m Este, deste seguindo com distância de 26.58 m e azimute plano de 49°36'24" chega-se ao marco 59 na coordenada 7,774,819.5650 m Norte e 578,522.7186 m Este, deste seguindo com distância de 42.15 m e azimute plano de 68°42'57" chega-se ao marco 60 na coordenada 7,774,834.8635 m Norte e 578,561.9892 m Este, deste seguindo com distância de 36.05 m e azimute plano de 78°57'49" chega-se ao marco 61 na coordenada 7,774,841.7642 m Norte e 578,597.3699 m Este, deste seguindo com distância de 31.27 m e azimute plano de 68°50'12" chega-se ao marco 62 na coordenada 7,774,853.0522 m Norte e 578,626.5275 m Este, deste seguindo com distância de 34.86 m e azimute plano de 11°52'44" chega-se ao marco 63 na coordenada 7,774,887.1692 m Norte e 578,633.7040 m Este, deste seguindo com distância de 141.10 m e azimute plano de 44°23'24" chega-se ao marco 64 na coordenada 7,774,987.9962 m Norte e 578,732.4071 m Este, deste seguindo com distância de 42.01 m e azimute plano de 53°56'47" chega-se ao marco 65 na coordenada 7,775,012.7224 m Norte e 578,766.3728 m Este, deste seguindo com distância de 98.69 m e azimute plano de 31°35'52" chega-se ao marco 66 na coordenada 7,775,096.7821 m Norte e 578,818.0824 m Este, deste seguindo com distância de 28.26 m e azimute plano de 53°32'11" chega-se ao marco 67 na coordenada 7,775,113.5790 m Norte e 578,840.8122 m Este, deste seguindo com distância de 44.98 m e azimute plano de 71°51'51" chega-se ao marco 68 na coordenada 7,775,127.5814 m Norte e 578,883.5619 m Este, deste seguindo com distância de 185.34 m e azimute plano de 89°53'35" chega-se ao marco 69 na coordenada 7,775,127.9269 m Norte e 579,068.9019 m Este, deste seguindo com distância de 102.63 m e azimute plano de 98°24'39" chega-se ao marco 70 na coordenada 7,775,112.9146 m Norte e 579,170.4315 m Este, deste seguindo com distância de 107.73 m e azimute plano de 87°30'58" chega-se ao marco 71 na coordenada 7,775,117.5833 m Norte e 579,278.0560 m Este, deste seguindo com distância de 93.08 m e azimute plano de 40°23'04" chega-se ao marco 72 na coordenada 7,775,188.4806 m Norte e 579,338.3612 m Este, deste seguindo com distância de 46.58 m e azimute plano de 49°58'23" chega-se ao marco 73 na coordenada 7,775,218.4370 m Norte e 579,374.0278 m Este, deste seguindo com distância de 78.58 m e azimute plano de 55°25'04" chega-se ao marco 74 na coordenada 7,775,263.0375 m Norte e 579,438.7228 m Este, deste seguindo com distância de 40.98 m e azimute plano de 64°06'51" chega-se ao marco 75 na coordenada 7,775,280.9274 m Norte e 579,475.5889 m Este, deste seguindo com distância de 55.90 m e azimute plano de 88°49'02" chega-se ao marco 76 na coordenada 7,775,282.0813 m Norte e 579,531.4776 m Este, deste seguindo com distância de 46.99 m e azimute plano de 121°50'02" chega-se ao marco 77 na coordenada 7,775,257.2951 m Norte e 579,571.4008 m Este, deste seguindo com distância de 52.24 m e azimute plano de 87°49'11" chega-se ao marco 78 na coordenada 7,775,259.2823 m Norte e 579,623.5982 m Este, deste seguindo com distância de 66.50 m e azimute plano de 108°48'27" chega-se ao marco 79 na coordenada 7,775,237.8442 m Norte e 579,686.5455 m Este, ponto inicial da descrição deste perímetro sempre dividindo com Minerita - Minérios Itauna L.t.d.a e MBL - Materiais Básicos L.t.d.a.

Art. 4º - Área 02 (36,97 ha): Partindo do marco 85 na coordenada 7,775,597.2550 m Norte e 579,989.2942 m Este, Datum Sirgas 2000, situado na divisa limítrofe da Empresa de Mineração Esperança SA com a Minerita - Minérios Itauna L.t.d.a e MBL - Materiais Básicos L.t.d.a segue, confrontando neste trecho com Empresa de Mineração Esperança SA, com distância de 42.43 m e azimute plano de 69°25'54" chega-se ao marco 86 na coordenada 7,775,612.1619 m Norte e 580,029.0200 m Este, deste seguindo com distância de 11.61 m e azimute plano de 77°37'35" chega-se ao marco 87 na coordenada 7,775,614.6493 m Norte e 580,040.3583 m Este, deste seguindo com distância de 131.82 m e azimute plano de 94°03'42" chega-se ao marco 88 na coordenada 7,775,605.3125 m Norte e 580,171.8445 m Este, sempre dividindo com Empresa de Mineração Esperança SA, a partir deste ponto, confrontando neste trecho com Fazenda Inhotim, seguindo com distância de 9.72 m e azimute plano de 175°36'03" chega-se ao marco 173 na coordenada 7,775,595.6186 m Norte e 580,172.5903 m Este, deste seguindo com distância de 228.80 m e azimute plano de 133°07'41" chega-se ao marco 172 na coordenada 7,775,439.2033 m Norte e 580,339.5746 m Este, deste seguindo com distância de 92.54 m e azimute plano de 89°44'07" chega-se ao marco 171 na coordenada 7,775,439.6308 m Norte e 580,432.1169 m Este, deste seguindo com distância de 165.98 m e azimute plano de 82°57'02" chega-se ao marco 170 na coordenada 7,775,460.0008 m Norte e 580,596.8406 m Este, deste seguindo com distância de 164.70 m e azimute plano de 120°26'32" chega-se ao marco 169 na coordenada 7,775,376.5542 m Norte e 580,738.8319 m Este, deste seguindo com distância de 85.08 m e azimute plano de 143°54'11" chega-se ao marco 168 na coordenada 7,775,307.8051 m Norte e 580,788.9590 m Este, deste seguindo com distância de 98.43 m e azimute plano de 222°00'24" chega-se ao marco 167 na coordenada 7,775,234.6674 m Norte e 580,723.0904 m Este sempre dividindo com Fazenda Inhotim, a partir deste ponto,

confrontando neste trecho com a Área Remanescente, seguindo com distância de 213.25 m e azimute plano de 295°55'33" chega-se ao marco 191 na coordenada 7,775,320.3612 m Norte e 580,532.9340 m Este, deste seguindo com distância de 649.38 m e azimute plano de 244°39'55" chega-se ao marco 174 na coordenada 7,775,042.4880 m Norte e 579,946.0130 m Este sempre dividindo com a Área Remanescente deste a partir deste ponto, confrontando neste trecho com Fazenda Bocaina, Olhos D'água e Fazenda do Morro seguindo com distância de 10.06 m e azimute plano de 345°23'46" chega-se ao marco 175 na coordenada 7,775,028.3170 m Norte e 580,216.9250 m Este, deste seguindo com distância de 127.60 m e azimute plano de 266°12'51" chega-se ao marco 176 na coordenada 7,775,019.8920 m Norte e 580,089.6050 m Este, deste seguindo com distância de 100.74 m e azimute plano de 276°21'49" chega-se ao marco 177 na coordenada 7,775,031.0580 m Norte e 579,989.4850 m Este, deste seguindo com distância de 44.95 m e azimute plano de 284°43'52" chega-se ao marco 178 na coordenada 7,775,042.4880 m Norte e 579,946.0130 m Este, deste seguindo com distância de 127.10 m e azimute plano de 307°26'32" chega-se ao marco 179 na coordenada 7,775,119.7620 m Norte e 579,845.0970 m Este, deste seguindo com distância de 103.85 m e azimute plano de 296°08'34" chega-se ao marco 180 na coordenada 7,775,165.5210 m Norte e 579,751.8680 m Este, deste seguindo com distância de 89.86 m e azimute plano de 299°29'09" chega-se ao marco 181 na coordenada 7,775,209.7490 m Norte e 579,673.6500 m Este, deste seguindo com distância de 30.91 m e azimute plano de 24°39'17" chega-se ao marco 79 na coordenada 7,775,237.8442 m Norte e 579,686.5455 m Este, sempre dividindo com Fazenda Bocaina, Olhos D'água e Fazenda do Morro, a partir deste ponto, confrontando neste trecho com Minerita - Minérios Itauna L.t.d.a e MBL - Materiais Básicos L.t.d.a, seguindo com distância de 56.67 m e azimute plano de 25°55'13" chega-se ao marco 80 na coordenada 7,775,288.8167 m Norte e 579,711.3188 m Este, deste seguindo com distância de 71.91 m e azimute plano de 20°17'29" chega-se ao marco 81 na coordenada 7,775,356.2655 m Norte e 579,736.2575 m Este, deste seguindo com distância de 52.68 m e azimute plano de 24°10'21" chega-se ao marco 82 na coordenada 7,775,404.3241 m Norte e 579,757.8283 m Este, deste seguindo com distância de 130.73 m e azimute plano de 37°50'44" chega-se ao marco 83 na coordenada 7,775,507.5575 m Norte e 579,838.0357 m Este, deste seguindo com distância de 37.99 m e azimute plano de 43°35'15" chega-se ao marco 84 na coordenada 7,775,535.0768 m Norte e 579,864.2306 m Este, deste seguindo com distância de 139.67 m e azimute plano de 63°33'53" chega-se ao marco 85 na coordenada 7,775,597.2550 m Norte e 579,989.2942 m Este, ponto inicial da descrição deste perímetro sempre dividindo com Minerita - Minérios Itauna L.t.d.a e MBL - Materiais Básicos L.t.d.a.

Art. 5º - Área 03 (44,92 ha): Partindo do marco 114 na coordenada 7,775,216.9342 m Norte e 581,624.2040 m Este, Datum Sirgas 2000, situado na divisa limítrofe da Empresa de Mineração Esperança SA com a Área Remanescente, segue confrontando neste trecho com Área Remanescente com distância de 26.94 m e azimute plano de 284°27'23" chega-se ao marco 190 na coordenada 7,775,223.6606 m Norte e 581,598.1131 m Este, deste seguindo com distância de 56.88 m e azimute plano de 272°42'46" chega-se ao marco 189 na coordenada 7,775,226.3525 m Norte e 581,541.2997 m Este, deste seguindo com distância de 74.02 m e azimute plano de 262°28'46" chega-se ao marco 188 na coordenada 7,775,216.6640 m Norte e 581,467.9117 m Este, deste seguindo com distância de 57.21 m e azimute plano de 251°45'37" chega-se ao marco 187 na coordenada 7,775,198.7566 m Norte e 581,413.5734 m Este, deste seguindo com distância de 77.17 m e azimute plano de 279°05'03" chega-se ao marco 186 na coordenada 7,775,210.9399 m Norte e 581,337.3761 m Este, deste seguindo com distância de 113.63 m e azimute plano de 271°10'00" chega-se ao marco 185 na coordenada 7,775,213.2538 m Norte e 581,223.7652 m Este, deste seguindo com distância de 52.83 m e azimute plano de 348°46'59" chega-se ao marco 184 na coordenada 7,775,265.0728 m Norte e 581,213.4890 m Este, deste seguindo com distância de 183.55 m e azimute plano de 294°37'03" chega-se ao marco 183 na coordenada 7,775,341.5305 m Norte e 581,046.6255 m Este, deste seguindo com distância de 50.73 m e azimute plano de 202°37'35" chega-se ao marco 182 na coordenada 7,775,294.7032 m Norte e 581,027.1079 m Este, deste seguindo com distância de 242.67 m e azimute plano de 168°26'23" chega-se ao marco 165 na coordenada 7,775,056.9584 m Norte e 581,075.7377 m Este, sempre dividindo com Área Remanescente, a partir deste ponto, confrontando neste trecho com Fazenda Olhos D'água, seguindo com distância de 390.09 m e azimute plano de 295°51'49" chega-se ao marco 166 na coordenada 7,775,227.1285 m Norte e 580,724.7186 m Este, seguindo com distância de 7.71 m e azimute plano de 347°48'47" chega-se ao marco 167 na coordenada 7,775,234.6674 m Norte e 580,723.0904 m Este, deste seguindo com distância de 98.43 m e azimute plano de 42°00'24" chega-se ao marco 168 na coordenada 7,775,307.8051 m Norte e 580,788.9590 m Este, deste seguindo com distância de 85.08 m e azimute plano de 323°54'11" chega-se ao marco 169 na coordenada 7,775,376.5542 m Norte e 580,738.8319 m Este, deste seguindo com distância de 164.70 m e azimute plano de 300°26'32" chega-se ao marco 170 na coordenada 7,775,460.0008 m Norte e 580,596.8406 m Este, deste seguindo com distância de 165.98 m e azimute plano de 262°57'02" chega-se ao marco 171 na coordenada 7,775,439.6308 m Norte e 580,432.1169 m Este, deste seguindo com distância de 92.54 m e azimute plano de 269°44'07" chega-se ao marco 172 na coordenada 7,775,439.2033 m Norte e 580,339.5746 m Este, deste seguindo com distância de 228.80 m e azimute plano de 313°07'41" chega-se ao marco 173 na coordenada 7,775,595.6186 m Norte e 580,172.5903 m Este, deste seguindo com distância de 9.72 m e azimute plano de 355°36'03" chega-se ao marco 88 na coordenada 7,775,605.3125 m Norte e 580,171.8445 m Este, sempre dividindo com Fazenda Olhos D'água, a partir deste ponto, confrontando neste trecho com Empresa de Mineração Esperança SA, seguindo com distância de 85.88 m e azimute plano de 50°45'21" chega-se ao marco 89 na coordenada 7,775,659.6433 m Norte e 580,238.3557 m Este, deste seguindo com distância de 57.30 m e azimute plano de 41°38'25" chega-se ao marco 90 na coordenada 7,775,702.4661 m Norte e 580,276.4294 m Este, deste seguindo com distância de 93.09 m e azimute plano de 59°56'18" chega-se ao marco 91 na coordenada 7,775,749.0986 m Norte e 580,356.9986 m Este, deste seguindo com distância de 53.61 m e azimute plano de 66°09'08" chega-se ao marco 92 na coordenada 7,775,770.7718 m Norte e 580,406.0275 m Este, deste seguindo com distância de 152.54 m e azimute plano de 60°15'13" chega-se ao marco 93 na coordenada 7,775,846.4544 m Norte e 580,538.4645 m Este, deste seguindo com distância de 153.05 m e azimute plano de 65°21'55" chega-se ao marco 94 na coordenada

7,775,910.2512 m Norte e 580,677.5852 m Este, deste seguindo com distância de 57.45 m e azimute plano de 76°37'41" chega-se ao marco 95 na coordenada 7,775,923.5377 m Norte e 580,733.4780 m Este, deste seguindo com distância de 50.17 m e azimute plano de 75°33'25" chega-se ao marco 96 na coordenada 7,775,936.0501 m Norte e 580,782.0589 m Este, deste seguindo com distância de 49.24 m e azimute plano de 91°45'35" chega-se ao marco 97 na coordenada 7,775,934.5380 m Norte e 580,831.2786 m Este, deste seguindo com distância de 69.61 m e azimute plano de 122°37'19" chega-se ao marco 98 na coordenada 7,775,897.0120 m Norte e 580,889.9070 m Este, deste seguindo com distância de 109.43 m e azimute plano de 151°44'30" chega-se ao marco 99 na coordenada 7,775,800.6210 m Norte e 580,941.7180 m Este, deste seguindo com distância de 182.81 m e azimute plano de 161°06'29" chega-se ao marco 100 na coordenada 7,775,627.6630 m Norte e 581,000.9080 m Este, deste seguindo com distância de 73.68 m e azimute plano de 140°45'40" chega-se ao marco 101 na coordenada 7,775,570.5990 m Norte e 581,047.5130 m Este, deste seguindo com distância de 73.52 m e azimute plano de 152°31'02" chega-se ao marco 102 na coordenada 7,775,505.3720 m Norte e 581,081.4430 m Este, deste seguindo com distância de 76.26 m e azimute plano de 155°22'01" chega-se ao marco 103 na coordenada 7,775,436.0530 m Norte e 581,113.2280 m Este, deste seguindo com distância de 51.96 m e azimute plano de 171°42'28" chega-se ao marco 104 na coordenada 7,775,384.6340 m Norte e 581,120.7220 m Este, deste seguindo com distância de 13.12 m e azimute plano de 114°49'35" chega-se ao marco 105 na coordenada 7,775,379.1260 m Norte e 581,132.6280 m Este, deste seguindo com distância de 50.07 m e azimute plano de 103°44'55" chega-se ao marco 106 na coordenada 7,775,367.2250 m Norte e 581,181.2680 m Este, deste seguindo com distância de 45.40 m e azimute plano de 112°03'50" chega-se ao marco 107 na coordenada 7,775,350.1710 m Norte e 581,223.3430 m Este, deste seguindo com distância de 51.28 m e azimute plano de 117°19'38" chega-se ao marco 108 na coordenada 7,775,326.6300 m Norte e 581,268.9000 m Este, deste seguindo com distância de 80.07 m e azimute plano de 118°39'45" chega-se ao marco 109 na coordenada 7,775,288.2250 m Norte e 581,339.1570 m Este, deste seguindo com distância de 54.26 m e azimute plano de 74°44'02" chega-se ao marco 110 na coordenada 7,775,302.5120 m Norte e 581,391.5030 m Este, deste seguindo com distância de 27.63 m e azimute plano de 61°44'45" chega-se ao marco 111 na coordenada 7,775,315.5900 m Norte e 581,415.8380 m Este, deste seguindo com distância de 145.43 m e azimute plano de 95°07'33" chega-se ao marco 112 na coordenada 7,775,302.5970 m Norte e 581,560.6860 m Este, deste seguindo com distância de 53.07 m e azimute plano de 141°33'06" chega-se ao marco 113 na coordenada 7,775,261.0320 m Norte e 581,593.6870 m Este, deste seguindo com distância de 53.63 m e azimute plano de 145°18'56" chega-se ao marco 114 na coordenada 7,775,216.9342 m Norte e 581,624.2040 m Este, ponto inicial da descrição deste perímetro sempre dividindo com Empresa de Mineração Esperança SA.

Art. 6º A RPPN será administrada pela empresa proprietária do imóvel, ou representante legal, que será responsável pelo cumprimento das exigências contidas na Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e no Decreto nº 5.746, de 05 de abril de 2006.

Art. 7º As condutas e atividades lesivas à área reconhecida como RPPN criada sujeitarão os infratores às sanções cabíveis previstas na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e no Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO JOSÉ FERNANDES BARRETO
MELLO

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 214, DE 5 DE MAIO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 10 do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, resolve:

Art. 1º Autorizar a nomeação de setenta e dois candidatos aprovados para o cargo de Tecnologista em Informações Geográficas e Estatísticas e de duzentos e setenta e oito para o cargo de Analista de Planejamento, Gestão e Infra-Estrutura em Informações Geográficas e Estatísticas do Plano de Carreiras e Cargos da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, objeto do concurso público autorizado pela Portaria MP nº 84, de 17 de abril de 2009.

Parágrafo único. A nomeação dos candidatos aprovados deverá ocorrer a partir de maio de 2010.

Art. 2º O provimento dos cargos nos quantitativos previstos no art. 1º está condicionado:

I - à existência de vagas na data da nomeação; e

II - à declaração do respectivo ordenador de despesa sobre a adequação orçamentária e financeira da nova despesa com a Lei Orçamentária Anual e sua compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, demonstrando a origem dos recursos a serem utilizados.

Art. 3º A responsabilidade pela verificação das condições prévias para nomeação dos candidatos a que se refere o art. 1º será do Presidente do IBGE, a quem caberá baixar as respectivas normas, mediante a publicação de editais, portarias ou outros atos administrativos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA